

SINDIPETRO-LP INICIA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE PARA ASSOCIADOS E DEPENDENTES HABILITADOS

O Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista promove pelo sexto ano consecutivo a campanha de vacinação contra a gripe. A iniciativa será realizada na sede, subsede e Delegacia Sindical do Sindipetro-LP. Os associados e dependentes habilitados poderão se imunizar contra a gripe com a vacina tetravalente que protege contra quatro tipos de vírus influenza.

A dose da vacina custará ao associado e dependentes habilitados o valor de R\$ 40. Importante salientar que este valor é o mínimo possível, uma vez que o Sindicato irá subsidiar parte do valor total da vacina. Os dependentes regularmente habilitados são os pais, cônjuge, filhos menores de 21 anos ou até 24 anos se estiver cursando a faculdade e/ou filhos inválidos. O pagamento deverá ser feito somente em espécie.

Na sede, em Santos, a vacinação acontece nos dias 27 de abril, 05 e 20 de maio das 10h às 12h e das 14h às 17h. As doses serão aplicadas, por ordem de chegada no sistema de drive-thru e em casos excepcionais em uma sala higienizada. É importante salientar o atendimento será feito somente mediante uso correto de máscaras de proteção.

Devido à dificuldade de alguns petroleiros da ativa, aposentados, pensionistas e seus dependentes de virem até o Sindipetro, será possível tomar a dose da vacina contra a gripe na **clínica Bio Imune, no período de 26 de abril a 31 de maio.** Para isso, é preciso passar na sede, pagar a dose, agendar horário na clínica e levar o comprovante até o local. **O agendamento na clínica Bio Imune, cuja data limite é 30 de maio, é feito somente através do link www.bioimune.com.br.** No site haverá os dias e horários disponíveis para vacinação. No campo observação é necessário colocar "Sindipetro" para que os funcionários da clínica tenham controle do agendamento. Vale lembrar, que sem o comprovante não há a possibilidade de receber a imunização. **O horário de funcionamento da Bio Imune é de segunda sexta-feira das 8h às 18h e aos sábados das 9h às 11h30.** A Clínica Bio Imune fica na Avenida Ana Costa, 374 conj. 94, Gonzaga. O telefone de contato é 3349-3001.

Os vouchers da vacina serão vendidos na sede, em Santos, a partir do dia 26 de abril. O horário de

funcionamento da sede é de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h e às sextas-feiras das 8h às 12h e das 13h às 17h.

No Litoral Norte a vacinação acontece em dois dias. Na subsede, em São Sebastião, a imunização será feita no dia 12 de maio (quarta-feira) das 12h às 16h. No dia 18 de maio (terça-feira) a campanha acontece na Delegacia Sindical, em Caraguatatuba, no período das 12h às 16h.

É importante ressaltar que o número de doses é limitado a 500 unidades e que depois que acabarem não haverá mais vacinação fornecida pelo Sindipetro-LP. Por isso, não perca tempo e venha se imunizar.

A sede do Sindipetro-LP fica na Avenida Conselheiro Nébias, 248, Vila Mathias, em Santos. A subsede em São Sebastião fica na Avenida Auta Pinder, 218, Centro, São Sebastião. A Delegacia Sindical está localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.155 - sala 03 – Indaiá, Caraguatatuba.

Covid-19

É importante deixar claro que a vacina quadrivalente não imuniza as pessoas contra o novo coronavírus. Segundo o Ministério da Saúde, a proteção ao sistema imunológico, que é promovida pela vacinação, é o método mais eficaz para a prevenção de doenças infecciosas. A vacinação ainda diminui o risco de infecção dupla (gripe e o coronavírus) que aumenta o risco de complicações.

A imunização também facilita a diferenciação entre a gripe e a Covid-19 e é importante para evitar a contaminação com outros vírus potencialmente perigosos.

Uma das recomendações também emitidas pelo órgão é priorizar a vacina contra a Covid-19 caso a data de vacinação contra a gripe coincida. A orientação é remarcar a imunização contra a gripe para, pelo menos, duas semanas depois do dia que o paciente recebeu a vacina contra a Covid-19. A mesma recomendação é feita a quem já tomou a primeira dose da vacina contra a Covid-19. A pasta também recomenda o adiamento da vacinação contra a gripe em quem apresentar sintomas de Covid-19.



Baixe o aplicativo Sindipetro LP e fique por dentro do que acontece no Sindicato! Aponte a câmera do seu celular para o QR CODE e instale já!



Android



iOS

NÃO PERCA TEMPO!

MESMO COM ALTERAÇÃO NO PRAZO DO IR, SINDIPETRO-LP ORIENTA ASSOCIADOS QUE ENVIEM DOCUMENTOS

A secretaria da Receita Federal implementou, por meio da instrução normativa, no dia 12 de abril a prorrogação do prazo de entrega da declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF). Com isso, o prazo para a entrega da declaração de 2020 passa de 30 de abril para 31 de maio.

Mesmo diante da notícia da extensão do prazo o Sindipetro-LP orienta os associados (as) que continuem a enviar os documentos, via whatsapp ou e-mail, para a declarar o Imposto de Renda. O objetivo é que os associados (as) não deixem para a última hora já que não sabemos ainda quando o atendimento presencial, na sede será retomado.

Atendimento remoto

O serviço declaração de Imposto de Renda continua feito somente por meio eletrônico. **O agendamento pode ser feito através do telefone/whatsapp da recepção (13) 99732 2709 ou via aplicativo do Sindipetro-LP.** O associado ou associada deve enviar a documentação através do e-mail irpf@sindipetrosantos.com.br. As dúvidas relacionadas

às declarações, que estão sendo feitas através do serviço do Sindicato, podem ser sanadas através do telefone **(13) 99649 2842 no horário agendado ou através de mensagens.** O horário de atendimento da recepção e para elaboração do IR é de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h e às sextas-feiras das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Vale destacar que os agendamentos presenciais que foram marcados previamente também estão suspensos. Por isso, pedimos que não compareçam à sede e entrem em contato com a recepção para buscar qualquer tipo de orientação. **É importante salientar que o contador não está autorizado a prestar qualquer tipo de esclarecimento ou orientação para os associados (as) que não farão a declaração do IR através do Sindicato.** Por isso, pedimos que o agendamento deve ser feito único e exclusivamente se for usufruir desse serviço.

No Litoral Norte o atendimento permanece sendo feito presencialmente, através do e-mail soniacontadora12@gmail.com ou whatsapp (12) 99122 9274. O horário é de

SÓ É CONSIDERADO DECLARANTE QUEM SE ENQUADRA NOS SEGUINTE QUESITOS:

- Contribuintes que receberam rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma tenha sido superior a R\$ 40 mil no ano passado;
- Quem obteve, em qualquer mês de 2020, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas (devem solicitar na sua corretora os Informes de rendimentos e as notas de corretagem);
- Quem tinha, até 31 de dezembro de 2020, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300 mil;
- Quem optou pela isenção do imposto incidente em valor obtido na venda de imóveis residenciais cujo produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localizados no país, no prazo de 180 dias, contado da celebração do contrato de venda.
- Quem realizou qualquer tipo de operação na Bolsa de Valores;
- Quem recebeu rendimentos tributáveis anual a partir de R\$ 22.847,76 também contando com o Auxílio Emergencial, sendo que desta forma também ficará obrigado a declarar IR este ano.
- Quem vendeu imóveis e tenha ou não apurado Ganho de Capital

segunda a sexta-feira das 9h às 12h. O agendamento deve ser feito através do whatsapp (12) 98187-7378 ou através do telefone da subsede (12) 3892 1484. O agendamento através do telefone fixo é no período das 9h às 12h.

O declarante deve enviar cópia digitalizada dos informes de rendimentos dos bancos, informe de rendimentos emitido pela empresa (Petros e INSS para

aposentados), a última declaração do IRPF e caso tenha realizado transações de imóveis – compra ou venda – em 2020, deve enviar um comprovante. Quem recebeu ações trabalhistas ou outros valores judicialmente, devem juntar os recibos à documentação. O contribuinte que tem imóvel a declarar no imposto deve enviar também a escritura definitiva e o carnê do IPTU.

A Federação Nacional dos Petroleiros (FNP) lança campanha “Petrobrás para os brasileiros” através do Observatório Social da Petrobrás. Siga as páginas do @observatoriopetrobras no Twitter, Instagram e Facebook. Curta, comente e compartilhe sempre que possível.

Instagram: <https://www.instagram.com/observatoriopetrobras/>

Facebook: <https://www.facebook.com/observatoriopetrobras>

Petrobrás para os
BRASILEIROS



SOLIDARIEDADE

SINDIPETRO-LP LANÇA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FRENTE OPERÁRIA SOLIDÁRIA

O Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista encabeça mais uma campanha de arrecadação de cestas básicas. Dessa vez, foi criada a Frente Operária Solidária para beneficiar trabalhadores que perderam os empregos com a pandemia.

Atualmente o país atravessa uma das piores crises econômicas da história e atrelada a pandemia gerou um dos maiores índices de desemprego que se tem notícia. Segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) a taxa de desemprego no Brasil ficou em 14,2% de novembro de 2020 a janeiro deste ano e atingiu 14,3 milhões de pessoas. Os dados são da Pnad Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua).

A Baixada Santista é a região que mais perdeu emprego no

DADOS PARA DEPÓSITO

Caixa Econômica Federal

Agência 0345 - operação 003

Conta Corrente - 00404284-1

Pix: sindipetrosolidario@gmail.com



Estado de São Paulo no ano passado.

Com o avanço da pandemia, a questão da fome e da insegurança alimentar, especialmente entre moradores de comunidades, se tornou urgente em todo o país. Por isso, que campanhas de solidariedade, como a promovida pelo Sindicato, se fazem urgentes.

No ano passado, o Sindipetro-LP também criou uma campanha emergencial para enfrentar a Covid-19. A iniciativa conseguiu distribuir mais de duas to-

neladas de cestas básicas de alimentos para famílias em estado de vulnerabilidade. Esse ano pretendemos ampliar ainda mais o número de beneficiados. Para fazer parte da campanha pedimos que sejam enviadas cestas básicas prontas para facilitar a logística e entrega. Na Baixada Santista existem empresas que fazem esse tipo de serviço e oferecem o produto através de site. Temos como exemplo o Makro Atacadista, Tupy Cesta Básica, Bom Gosto Comercial e BCB Baixada Ces-

ta Básica.

As doações podem ser feitas na sede, em Santos, das 8h às 18h, em nossa portaria. A sede do Sindipetro-LP está localizada a Av. Conselheiro Nébias, 248, na Vila Mathias, em Santos. No Litoral Norte, as doações podem ser feitas de segunda a sexta-feira das 8h às 12h. A subsede está localizada à Rua Auta Pinder, nº 218, Centro, em São Sebastião.

A doações também podem ser feitas através da conta corrente da Caixa Econômica Federal - agência 0345 - operação 003 - conta 00404284-1, pelo pix sindipetrosolidario@gmail.com ou do QR CODE acima. Vale destacar que a campanha é permanente.

Faça parte dessa ação social, doe! Juntos somos mais fortes!

STF CONSIDERA INCONSTITUCIONAL LIMITAÇÃO TERRITORIAL DE SENTENÇAS EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Os efeitos de decisão em ação civil pública não devem ter limites territoriais. Caso contrário, haverá restrição ao acesso à justiça e violação do princípio da igualdade. Com esse entendimento, por maioria, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a inconstitucionalidade do artigo 16 da Lei da Ação Civil Pública (Lei 7.347/1985), que limitava a eficácia das sentenças proferidas em sede de Ação

Civil Pública, no dia 07 de abril. Antes, por exemplo, se um advogado ajuizasse uma ação civil pública em São Paulo, ela só abrangeria as pessoas do alcance do tribunal de São Paulo. Agora, com base num artigo no Código de Defesa do Consumidor que determina, desde que seja ajuizada numa capital nacional, numa das capitais dos estados, das federações, efeito a nível nacional. Isso

significa dizer que se a FNP tem uma ação de PLR, por exemplo, protocola no Rio de Janeiro, a sentença terá abrangência nacional. Ou seja, todo petroleiro, ainda que não seja representando pelo Sindipetro-RJ, por exemplo, vai poder, no futuro, pegar cópia da ação e executar em qualquer lugar do país. Até então, essa era uma discussão do STF, porque não estavam sendo aplicados esses dispositivos

do Código de Defesa do Consumidor. Agora, com a decisão do STF, que terão que aplicar. O STF declarou, inclusive, que é anti-constitucional esse artigo da lei de ação civil pública, que diminuiu a competência de execução. Essa decisão é importante porque atinge a todos, ou seja, não somente aquela pessoa representada por uma instituição. Abrange um território nacional quando o dano for nacional ou quando compreender mais de uma região. Uma grande vitória para todos!

FNP CONQUISTA LIMINAR SOBRE A MARGEM DO DESCONTO AMS

No dia 15 de abril, a desembargadora do Trabalho, Cláudia Regina Vianna Marques Barroso, concedeu liminar obrigando a Petrobrás a manter a margem AMS em 13% para os aposentados e as pensionistas das bases da FNP. A decisão já deve refletir no contracheque de abril.

Vale ressaltar que no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) está previsto que se a Petros não priorizar o desconto da AMS, a margem da Assistência Médica deverá permanecer em 13%. Mas, mesmo com a negativa da Petros, a Petrobrás havia majorado a margem para 30%, causando imenso prejuízo aos aposentados e pensionistas, que passaram a sofrer descontos abusivos em seus

contracheques.

A Petros, no ponto de vista da FNP, e como o próprio presidente da Petros já disse, tem sempre que priorizar os empréstimos, porque eles são fonte de rentabilidade do Fundo.

Ofício

Após a decisão, a FNP enviou ofício à direção da Petrobrás cobrando imediata adequação dos valores a serem descontados dos aposentados e pensionistas, à título de participação no custeio da AMS referente ao mês abril de 2019, observando-se a margem consignável de 13% e os repasses à Fundação Petrobrás de Seguridade Social – Petros, para que esta promova a necessária

adequação da folha de pagamento ainda de abril.

Tendo em vista que a liminar que obriga a Petrobrás a manter a margem AMS em 13% para os aposentados e as pensionistas das bases da FNP foi concedida, pela desembargadora do Trabalho, Cláudia Regina Vianna Marques Barroso.

“Concedo a liminar, para determinar que as litisconsortes, sobremodo a PETROS, abstenham-se de incluir o desconto dos empréstimos consignados antes dos relativos ao desconto da AMS ao considerarem a margem consignável em 30%. E, se incluírem os empréstimos consignados antes da AMS, que considerem a margem consignável em percentual de 13%, com cumprimento ime-

diato após a ciência dessa decisão, que se dará por mandado, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00, e também para revogar o comando judicial que determinou a juntada de rol de substituídos, ” destacou a desembargadora na liminar.

No documento, a FNP afirma ser totalmente viável para a direção da empresa passar as informações necessárias à Petros a tempo de garantir a adequação dos descontos nos contracheques dos aposentados e pensionistas, sob pena de multa de R\$ 1000,00 caso a direção descumpra a decisão da desembargadora.

Por fim, a FNP ainda enviou uma cópia da decisão para a direção da empresa.

Fonte:FNP

AÇÃO VISA EXCLUIR DA BASE DE CÁLCULO DO IR DE TODO O VALOR PAGO A TÍTULO DE EQUACIONAMENTO

A Federação Nacional dos Petroleiros (FNP), no ano de 2018, entrou com uma ação junto a Justiça Federal de Brasília para garantir a isenção do Imposto de Renda sobre a contribuição extraordinária descontadas dos participantes do Plano Petros do Sistema Petrobrás através de Plano de Equacionamento de Déficit.

A ação judicial foi julgada em caráter de urgência e favorável ao pedido da FNP. No entanto, um

segundo julgamento foi realizado por outro juiz, que decidiu o pedido da FNP como improcedente.

Apesar disso, os advogados da FNP, do escritório José Henrique Coelho ADVOGADOS ASSOCIADOS, relataram que fizeram outras ações para outros sindicatos, idênticas à ação da FNP, e foram julgadas em primeiro grau como procedentes, fortalecendo a tese da FNP.

A FNP já entrou com ação contra a decisão de improcedência

no Tribunal Regional Federal. Mas, ainda sem data para julgamento.

Vale lembrar que a ação da FNP, diferente da maioria das ações promovidas por outras entidades, visa a isenção integral. Já as outras ações têm como objeto a isenção limitada ao patamar de 12% dos valores tributados como nas contribuições normais, que em decorrência da limitação acabam trazendo pouco resultado prático, pois as

contribuições normais já consomem quase toda margem de dedução. Ou seja, a ação da FNP e seus sindicatos visa excluir da base de cálculo do Imposto de Renda todo o valor pago pelo trabalhador(a) a título de equacionamento, o que traria uma queda significativa no imposto devido.

Assim, o mais seguro a fazer é aguardar decisão final da ação promovida pela FNP e em caso de dúvidas procurar o departamento jurídico.

Logo que o recurso for julgado, a categoria será informada. Fonte:FNP